



PROJETO DE LEI Nº DE 2021

(Do Sr. Acácio Favacho)

*Altera a Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021,
para determinar a priorização dos grupos de que
trata na vacinação contra a Covid-19.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021, passa a vigorar acrescido do seguinte § 1º-A:

“Art. **13.**

.....

§ 1º-A. Os profissionais de limpeza urbana, bem como os catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, devem ser considerados prioritários no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, a Câmara dos Deputados se debruçou sobre o PL 1.011, de 2020, que alterava a Lei 14.124, de 10 de março de 2021, para determinar a priorização de grupos no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.

Em que pese os esforços envidados pela nobre Relatora da matéria, Deputada Celina Leão, durante a tramitação do projeto em Plenário não foi possível se construir consenso em torno de todos os grupos que, justificadamente, pleiteavam a sua inclusão na lista de prioridades. Como consequência, a despeito da Subemenda Substitutiva Global apresentada, vários destaques aguardam deliberação, para posterior envio da proposição ao Senado Federal.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Acácio Favacho
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216506007400>

LexEdit
CD216506007400



Tendo em vista esta situação de impasse político, proponho este projeto com intuito de facilitar a aprovação de inclusão na referida lista de prioridade dos profissionais de limpeza urbana e dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis. Uma vez que o projeto aqui apresentado tramitará em caráter terminativo pelas Comissões desta Casa, será possível evitar maiores obstáculos à aprovação tempestiva da proposição.

Estes trabalhadores prestam serviço essencial, cuja paralisação poderia provocar o agravamento da crise sanitária, com reflexos óbvios sobre os hospitais em situação limite. Além disso, pela própria natureza da atividade, estão em constante movimentação dentro da sua área de atuação, correndo o risco pessoal de infecção e funcionando como possível vetor do vírus.

Sendo assim, propomos este projeto para suprir uma necessidade vital na área de saúde, sem minorar ainda o impacto social que a proposição pode os profissionais que possam estar impedidos de trabalhar em razão das medidas de isolamento social implementadas por diversos entes subnacionais.

Dessa forma, e reconhecendo a legitimidade dos demais pleitos de inclusão no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, conto com o apoio dos nobres pares para a rápida aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2021.


Deputado **ACÁCIO FAVACHO**
PROS/AP



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Acácio Favacho
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216506007400>

LexEdit
CD216506007400